



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 322, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

“Dispõe sobre a reestruturação da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTRAN e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV e VI do artigo 87, combinado com os incisos I e IV do parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º: A Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN, passa a ser a seguinte:

I - Em Nível de Direção Superior:

- a) Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
- b) Secretário Municipal Adjunto de Transportes e Trânsito

II - Em Nível de Deliberação Colegiada:

- a) Conselho Municipal de Transporte
- b) Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito

III - Em Nível de Assistência Imediata e Assessoramento:

- a) Assessoria Técnica

IV - Em nível de Execução Programática:

- a) Departamento de Transportes
- b) Departamento de Engenharia de Tráfego
- c) Departamento de Trânsito
- d) Departamento de Transporte Hidroviário

Art. 2º. Compõem a Assessoria Técnica, os seguintes Apoios:

- a) Divisão de Apoio Técnico
- b) Divisão de Apoio Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 3º. Compõem o Departamento de Transportes:

- a) Divisão de Estudos e Programação de Transportes
- b) Divisão de Operação de Transportes
- c) Divisão de Serviços Especiais de Transportes
- d) Divisão de Fiscalização de Transportes

Art. 4º. Compõem o Departamento de Engenharia de Tráfego:

- a) Divisão de Estudos e Projetos
- b) Divisão de Sinalização
- c) Divisão de Operação de Trânsito
- d) Divisão de Treinamento e Educação para o Trânsito
- e) Divisão de Fiscalização Municipal de Trânsito

Art. 5º. Compõem o Departamento de Trânsito:

- a) Divisão de Controle de Autuações
- b) Divisão de Cadastro e Licenciamento

Art. 6º. Compõem o Departamento de Transporte Hidroviário:

- a) Divisão de Atividade de Regulação
- b) Divisão de Planejamento e Operação de Transporte Multimodal.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o remanejamento de pessoal e a relocação de cargos, objetivando o atendimento das necessidades administrativas, bem como disciplinar atribuições e competências inerentes ao funcionamento desta Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito não estabelecido nesta Lei Complementar.

Art. 8º. A composição dos Cargos Comissionados e Funções de Confiança, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito encontra-se descrita nos Anexos I e II, desta Lei Complementar.

Art. 9º. Essa Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município

Publicada no DOM 3.424, de 02 de janeiro de 2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO I – CARGOS COMISSIONADOS

Secretário Municipal de Transportes e Trânsito	01
Secretário Municipal Adjunto de Transportes e Trânsito	01
Chefe de Assessoria Técnica	01
Diretor do Departamento de Transportes	01
Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego	01
Diretor do Departamento de Trânsito.	01
Diretor do Departamento de Transporte Hidroviário	01
Chefe da Divisão de Atividade de Regulação	01
Chefe da Divisão de Estudos e Programação de Transportes	01
Chefe da Divisão de Operação de Transportes	01
Chefe da Divisão de Serviços Especiais de Transportes	01
Chefe da Divisão de Fiscalização de Transportes	01
Chefe da Divisão de Estudos e Projetos	01
Chefe da Divisão de Sinalização	01
Chefe da Divisão de Operação de Trânsito	01
Chefe da Divisão de Treinamento e Educação para o Trânsito	01
Chefe de Divisão de Controle de Autuações	01
Chefe da Divisão de Cadastro e Licenciamento	01
Chefe da Divisão de Planejamento e Operação de Transporte Multimodal	01
Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal de Trânsito	01
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	01
Chefe da Divisão de Apoio Técnico	01
Administrador do Terminal Rodoviário	01
Assessor	01
Secretária Executiva	01
Coordenador Administrativo de Trânsito	01
Supervisor Municipal de Trânsito	03
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS	29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO II – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Secretária	01
Responsável pelo Protocolo	01
TOTAL DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA	02